



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447



Processo de Seleção conforme Edital 315/2017

Recurso Resultado Preliminar Da Primeira Etapa

Residência Integrada em Urgência e Emergência

NOME DO RECORRENTE	CATEGORIA PROFISSIONAL	RESPOSTAS AOS RECURSOS
Thaynara Pejes Zamarchi	Farmácia	- Recurso referente ao preenchimento incorreto da folha de respostas: Nas instruções gerais da prova, contidas no início do caderno de questões e lidas pelo fiscal ao início da prova, nota-se que o item 7, 8 e 9 são claros sobre o aspecto contestado. Indeferido
Marilandi Melo Antunes	Enfermagem	- Recurso referente à questão 3: A ementa da Lei 8.080 é apresentada em citação literal na alternativa C. As demais alternativas são alterações limitadas e incorretas da ementa da referida Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

		Indeferido - Recurso referente à questão 25: A questão foi revisada e considerada compreensível quanto à escrita, portanto não possui problemas quanto à clareza. Indeferido - Recurso referente à questão 31: Alternativa E está errada conforme consta na página 59 da referência utilizada no edital: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Cadernos de Atenção Básica, n.34. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf Indeferido - Recurso referente à questão 40: A questão foi revisada e considerada compreensível quanto à escrita,
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447



		portanto não possui problemas quanto à clareza. Indeferido - Recurso referente à questão 46: No que se refere à clareza, a questão foi revisada e considerada compreensível quanto à escrita. Porém, foi considerada a resposta B como correta também, fato que, portanto, ANULOU a questão. Deferido - Recurso referente à questão 36: A alternativa D não responde ao questionamento realizado na questão. Indeferido
--	--	--

Residência Integrada em Saúde Coletiva

NOME DO RECORRENTE	CATEGORIA PROFISSIONAL	RESPOSTAS AOS RECURSOS
Evelen Copello de Oliveira	Nutrição	- Recurso referente à questão 37:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

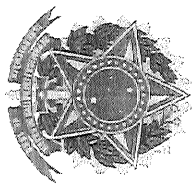
		Após revisão, conforme referência “Código de Ética do Nutricionista – Resolução CFN no 334/2004”, na página 13, verifica-se que a única alternativa incorreta é o item III: “III – impedir o manuseio de quaisquer documentos sujeitos ao sigilo profissional, por pessoas não obrigadas ao mesmo compromisso”. Não havendo dessa forma, alternativa correta. A questão está anulada. Deferido.
Jessica Carolina Del Frari	Nutrição	- Recurso referente à questão 33: A questão foi elaborada de acordo com a referência indicada no edital do processo seletivo: “VITOLLO, M.R. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: ed. Rubio, 2008.” Após revisão, verificou-se que segundo referência, na página 122, todas as alternativas estão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

		corretas. Portanto, o gabarito correto é a alternativa E. Deferido
Mariana Vieira de Sá	Fisioterapia	- Recurso referente ao preenchimento incorreto da folha de respostas ("revisão do resultado"): Nas instruções gerais da prova, contidas no início do caderno de questões e lidas pelo fiscal ao início da prova, nota-se que o item 7, 8 e 9 são claros sobre o aspecto contestado. Indeferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

Residência Integrada em Saúde Mental Coletiva

NOME DO RECORRENTE	CATEGORIA PROFISSIONAL	RESPOSTAS AOS RECURSOS
Emanoeli da Rosa	Nutrição	- Recurso referente à questão 26: A questão foi elaborada de acordo com a referência indicada no edital do processo seletivo: "CUPPARI, L. Guia de Nutrição Clínica no Adulto. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2014". Após revisão, verificou-se que a afirmativa I está incorreta e as afirmativas II e III estão corretas, portanto gabarito correto é D. Indeferido - Recurso referente à questão 27: A questão foi elaborada de acordo com a referência indicada no edital do processo seletivo: "CUPPARI, L. Guia de Nutrição Clínica no Adulto. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2014". Após revisão, verificou-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

		que segundo referencia, na página 199, tabela 9.8, apenas uma alternativa (C) apresenta todos os pontos de corte corretos. Indeferido - Recurso referente à questão 33: A questão foi elaborada de acordo com a referência indicada no edital do processo seletivo: "VITOLLO, M.R. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: ed. Rubio, 2008." Após revisão, verificou-se que segundo referencia, na página 122, todas as alternativas estão corretas. Portanto, o gabarito correto é a alternativa E. Deferido - Recurso referente à questão 34: A questão foi elaborada de acordo com a
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

		referência indicada no edital do processo seletivo: "MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMPS, S.; RAYMOND, J.L. Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005". Após revisão, verificou-se que, segundo referência, a única alternativa incorreta é a II. Não havendo, dessa forma, alternativa correta a ser escolhida, a questão foi ANULADA. Deferido - Recurso referente à questão 37: Após revisão, conforme referência "Código de Ética do Nutricionista – Resolução CFN no 334/2004", na página 13, verifica-se que a única alternativa incorreta é o item III: "III – impedir o manuseio de quaisquer documentos sujeitos ao sigilo profissional, por pessoas
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

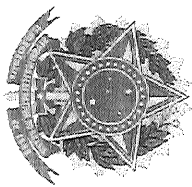
		<i>não obrigadas ao mesmo compromisso". Não havendo dessa forma, alternativa correta. A questão está anulada.</i> Deferido - Recurso referente à questão 40: A questão foi elaborada de acordo com a referência indicada no edital do processo seletivo: "Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação E Nutrição, 2013". Após revisão contatou-se nas páginas 52 e 53 que a alternativa correta é a B, visto que o enunciado da questão solicitava o que "consiste" e não quais as "ações". Indeferido. - Recurso referente à questão 47:
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

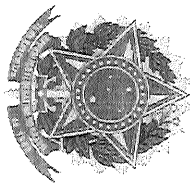
		A questão foi elaborada de acordo com a referência indicada no edital do processo seletivo: "FRANCO, B.D.G.M.; LANGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008". Após revisão e conforme referência, nas páginas 54 e 57, verifica-se que apenas a afirmativa I está correta, não havendo nenhuma alternativa correta a ser assinalada e, portanto, ANULANDO a questão. Deferido. - Recurso referente à questão 50: A questão foi elaborada de acordo com a referência indicada no edital do processo seletivo: "SILVA, J.R. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. 6ª ed. São Paulo: Livraria Varela, 2008". Após revisão, conforme referência (páginas 217 e 219), verificou-
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

		se que a alternativa correta é a A. Indeferido.
Talita Reis Bittencourt Lins	Nutrição	- Recurso para revisão da pontuação e esclarecimentos: O caderno de respostas foi revisado e notou-se que houve preenchimento incorreto. Nas instruções gerais da prova, contidas no início do caderno de questões e lidas pelo fiscal ao início da prova, nota-se que o item 7, 8 e 9 são claros sobre o aspecto contestado. Houve a pontuação de 04 pontos decorrente da anulação de questões, que foram somados todos os candidatos automaticamente. Indeferido. - Recurso referente à questão 37: Após revisão, conforme referência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

		"Código de Ética do Nutricionista – Resolução CFN no 334/2004", na página 13, verifica-se que a única alternativa incorreta é o item III: "III – impedir o manuseio de quaisquer documentos sujeitos ao sigilo profissional, por pessoas não obrigadas ao mesmo compromisso". Não havendo dessa forma, alternativa correta. A questão está anulada. Deferido - Recurso referente à questão 38: Notou-se que existem duas alternativas corretas para a questão, que foi anulada antes da contabilização e pontos e pontuada para todos os candidatos. Deferido
Jessica Almeida Isbarrola	Educação física	- Recurso referente à questão 08: De acordo com a bibliografia presente no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

		edital, na Política Nacional de Atenção Básica (2012) página 70 encontra-se: "Os NASF devem buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica...". Assim a alternativa A, que refere o atendimento por intermédio de atendimento especializado, está incorreta. Indeferido - Recurso referente à questão 19: De acordo com a bibliografia presente no edital, na Portaria nº 4279 de 2010 encontra-se "Os pontos de atenção à saúde são entendidos como espaços onde se ofertam determinados serviços de saúde, por meio de uma produção singular. São exemplos de pontos de atenção à saúde: os domicílios, as
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447

		unidades básicas de saúde, as unidades ambulatoriais especializadas..." e ainda "Todos os pontos de atenção à saúde são igualmente importantes para que se cumpram os objetivos da rede de atenção à saúde e se diferenciam, apenas, pelas distintas densidades tecnológicas que os caracterizam". Indeferido
--	--	---

Residência Integrada em Medicina Veterinária

NOME DO RECORRENTE	CATEGORIA PROFISSIONAL	RESPOSTAS AOS RECURSOS
Ana Paula Ibarra	Medicina Veterinária	- Recurso referente à questão 27: A repetição das alternativas B e D da questão 27 não altera o resultado final da mesma, cuja alternativa correta é E. Todas as demais alternativas (A, B, C e D) estão erradas e apenas uma (E) está



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447



		correta. Indeferido.
Caroline Guerra Pedro	Medicina Veterinária	- Recurso referente à questão 02: Segundo a referência disposta no edital na análise da legislação do SUS, são diretrizes: descentralização, regionalização, hierarquização e participação da comunidade (Matta, 2007, página 72). Indeferido. - Recurso referente à questão 13: a questão da prova da medicina veterinária foi anulada antes do início das correções da prova e o ponto somado a todos os candidatos (incluindo na nota da candidata contestante). Indeferido. - Recurso referente à questão 27:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Campus Uruguaiana
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118
Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3421 8447



		A repetição das alternativas B e D da questão 27 não altera o resultado final da mesma, cuja alternativa correta é E. Todas as demais alternativas (A, B, C e D) estão erradas e apenas uma (E) está correta. Indeferido.
Tainara Moraes Pereira	Medicina Veterinária	- Recurso referente à questão 02: Segundo a referência disposta no edital na análise da legislação do SUS, são diretrizes: descentralização, regionalização, hierarquização e participação da comunidade (Matta, 2007, página 72). Indeferido.

Comissão de seleção, 01 de dezembro de 2017